PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 427 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente o direito de uso do Imóvel Público localizado na Av. Telmo Sessim, s/n, para a Associação dos Artesões de Capivari do Sul – ARTECAP, e dá outras providências."

Marco Antônio Monteiro Cardoso, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder o uso, a título gratuito, imóvel público, construído com o fim específico de servir como Casa do Artesanato, localizado na Av. Telmo Sessim, s/nº, para a Associação dos Artesões de Capivari do Sul – ARTECAP.

Art. 2º - O uso concedido destina-se à comercialização de atividades artesanais, conforme estabelece o Estatuto da Associação, sendo que quaisquer construções dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

Art. 3º- A concessão de uso será autorizada até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogada ajuízo da municipalidade, mediante lei.

Art. 4º - A concessão de uso será outorgada por contrato, conforme minuta que passa a fazer parte da presente lei, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) serão de única responsabilidade da entidade favorecida manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso, além de arcar com as despesas de energia elétrica, água, comunicações e outros acessórios;

b) esta Concessão poderá ser revogada e conseqüentemente ser rescindido o contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se a entidade der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;

c) direito de o Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promover exposições, feiras e atividades culturais e turísticas ou outras compatíveis.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 27 de outubro de 2005.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Mun. da Administração